

O IMPACTO DA TRANSIÇÃO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA PARA O REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO (RAI) NA ATIVIDADE DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS

THE IMPACT OF THE TRANSITION FROM THE POLICE REPORT TO THE INTEGRATED ASSISTANCE REGISTRY (RAI) ON THE ACTIVITY OF THE MILITARY POLICE OF GOIÁS

Luiz Eduardo Ferreira do Nascimento*
Gabriella Vicente Martins**

RESUMO

O presente estudo teve como objetivo central analisar as principais vantagens da transição do Boletim de Ocorrência, o qual foi o principal meio de registro da infração penal, para o Registro de Atendimento Integrado, implementado em 2016, em termos de celeridade, organização e qualidade dos dados, eficácia e facilidade de busca e resgate de informações. Utilizando análise documental e dados de questionários eletrônicos obtidos por alunos do Curso de Formação de Praças da Polícia Militar de Goiás de 2018 e aplicados a servidores de diferentes Forças de Segurança Pública em Goiás, os resultados revelaram que a mudança resultou em redução no tempo de inclusão de dados, maior organização e qualidade das informações, além de facilitar o acesso e resgate das ocorrências em tempo real. Além disso, a padronização do formato de inclusão das informações em uma plataforma única garantiu maior confiabilidade dos dados, permitindo também o preenchimento por diferentes instituições. Por conseguinte, a coleta de dados de várias fontes contribuiu para o planejamento de ações e tomada de decisões estratégicas no combate à criminalidade.

Palavras-chave: Boletim de ocorrência. Registro de atendimento integrado. Atividade policial.

ABSTRACT

The main objective of this study was to analyze the main advantages of the transition from the Police Report, which was the main means of recording criminal offenses, to the Registro de Atendimento Integrado, implemented in 2016, in terms of speed, organization and quality of data, effectiveness and ease of searching and retrieving information. Using document analysis and data from electronic questionnaires obtained by students of the Goiás Military Police Training Course in 2018 and applied to employees of different Public Security Forces in Goiás, the results revealed that the change resulted in a reduction in inclusion time of data, greater organization and quality of information, in addition to facilitating access and retrieval of incidents in real time. Furthermore, the standardization of the format for including information on a single platform ensured greater data reliability, also allowing it to be completed by different institutions. Therefore, collecting data from various sources contributed to planning actions and making strategic decisions in the fight against crime.

Keywords: Police Report. Registro de Atendimento Integrado. Police activity.

* Aluno do Curso de Formação de Praças, Turma D, do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás (CAPM). E-mail: luizeduardoferreira27@gmail.com.

** Professora orientadora: Especialista em Assessoria de Comunicação Social pela UFG, MBA em Inteligência Estratégica Competitiva e Segurança Pública (Sensu), Jornalista. Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás. E-mail: gvicentemartins@yahoo.com.br. Goiânia – GO, Outubro de 2023.

1 INTRODUÇÃO

É notório que o emprego dos inúmeros recursos tecnológicos pelas Forças de Segurança Pública como um todo contribui para a tomada de decisões estratégicas, ao passo que facilita e aprimora o desempenho da atividade policial em sua missão de prevenção e combate à criminalidade. Face ao exposto, o presente trabalho busca descrever o impacto da utilização da tecnologia no enfrentamento da criminalidade, com foco na atuação da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO).

Inicialmente, cumpre-se destacar a evolução e a transição tecnológica ao decorrer do tempo e como a PMGO melhorou sua atuação com a incorporação destes recursos, já que os criminosos também se utilizam de métodos cada vez mais sofisticados para o cometimento de infrações penais. Assim, a ideia central da pesquisa é verificar de que modo a tecnologia auxilia a PMGO no combate ao crime; sabe-se que existem diversos recursos tecnológicos disponíveis na corporação, podendo ser utilizados para facilitar denúncias de crimes pela sociedade e, conseqüentemente, como todas essas ferramentas integradas contribuam para redução dos índices de criminalidade no Estado de Goiás, de acordo com os dados estatísticos apresentados e disponíveis atualmente (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, 2023; POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, 2023).

A princípio, existia um grande entrave em relação ao repasse das informações entre os diferentes órgãos de segurança pública do Estado de Goiás, principalmente em algumas ocorrências mais complexas, as quais demandavam a atuação de mais de uma força de segurança. Desta forma, um sistema integrado é de extrema importância pois viabiliza um formato único e padronizado para a inclusão das informações necessárias dentro de um único *site*, com acesso para cada corporação autorizada. Além disso, por consequência, promoveu agilidade e celeridade no acesso destas informações, tendo em vista que qualquer integrante das instituições pode acessar rapidamente (FERREIRA, 2018).

Sendo assim, a evolução e o aprimoramento de um dos recursos tecnológicos, utilizado até o ano de 2016, o Boletim de Ocorrência (B.O), empregado tanto em formato físico quanto virtual, cedeu espaço, posteriormente, para o Registro de Atendimento Integrado (RAI), com o intuito de utilizar um formato único para o registro de ocorrências pelos órgãos de Segurança Pública do Estado (RODRIGUES, 2018). Neste contexto, o presente trabalho visa a descrição deste recurso tecnológico utilizado pelas Forças de Segurança Pública do Estado de Goiás, com foco na atuação da PMGO.

Inicialmente, a definição de RAI consiste em um sistema integrado com a Secretaria

Nacional de Segurança Pública (SENASP) desenvolvido para registrar a ocorrência de eventos criminais ou não e de proatividade policial, de forma compartilhada com os órgãos autorizados. Desta forma, o RAI é preenchido não só pela Polícia Militar, mas também pela Polícia Civil (PC), Corpo de Bombeiros Militar (CBM), Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC), Diretoria-Geral da Administração Penitenciária (DGAP). Portanto, essa inovação tecnológica também é considerada fonte primária para coleta de dados, análise criminal e informações estatísticas pela Secretaria de Segurança Pública de Goiás (SSP-GO) (POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, 2023).

Com base nos aspectos elencados, objetiva-se demonstrar: como a implantação do Registro de Atendimento Integrado melhorou e deu celeridade ao atendimento de ocorrências realizadas pela PMGO? Também, como os dados armazenados no RAI proporciona um levantamento de informações para dar mais eficiência ao trabalho da polícia e como isso influencia na tomada de decisões mais estratégicas?

Em suma, esta pesquisa visa ilustrar de que forma a evolução do Registro de Atendimento Integrado impactou positivamente as atividades da PMGO e se tornou uma ferramenta fundamental em sua atuação, resultando na prevenção e repressão de crimes e em um Estado mais seguro, contribuindo para o bem-estar social.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 O CONCEITO DO TERMO TECNOLOGIA

É evidente que nos mais variados âmbitos profissionais, a tecnologia é empregue com diferentes objetivos de acordo com a finalidade desejada. Desta forma, para um melhor entendimento a respeito da maneira como a tecnologia facilita a vida em sociedade e, principalmente, em diferentes setores, torna-se relevante citar sua definição de acordo com a visão de alguns estudiosos da área.

Na visão do pesquisador Steensma (1996), a tecnologia possui conceito abrangente e pode ser definida como “um corpo de conhecimentos, ferramentas e técnicas, derivados da ciência e da experiência prática, que é usado no desenvolvimento, projeto, produção, e aplicação de produtos, processos, sistemas e serviços” (STEENSMA, 1996). De maneira semelhante, Longo (1984) possui um sentido mais amplo sobre o conceito de tecnologia: “o conjunto de conhecimentos científicos ou empíricos empregados na produção e comercialização de bens e serviços” (LONGO, 1984). Em outra perspectiva, em relação à sua

importância perante a sociedade da Silva (2002) preconiza que “tecnologia é um sistema através do qual a sociedade satisfaz as necessidades e desejos de seus membros” (da SILVA, 2002).

Já Kruglianskas (1996), considera “tecnologia como o conjunto de conhecimentos necessários para se conceber, produzir e distribuir bens e serviços de forma competitiva” (KRUGLIANSKAS, 1996). Conforme a linha de pensamento do autor Fleury (1978) se concentra mais na fabricação, ou seja, “se refere ao conjunto de objetos físicos e operações técnicas (mecanizadas ou manuais) empregadas na transformação de produtos em uma indústria” (FLEURY, 1978).

Inúmeras outras definições podem ser identificadas fazendo uma simples busca na literatura confirmando, portanto, que a tecnologia pode ser conceituada de diferentes maneiras dependendo do público que a utiliza (da SILVA, 2003). Neste contexto, particularmente no âmbito da segurança pública, os recursos tecnológicos têm, indubitavelmente, facilitado a atividade policial, uma vez que novos artifícios têm sido incorporados às instituições como, drones (SORAGGI, 2018), portais de acesso eletrônico, circuito de câmeras nas vias públicas, rastreadores de veículos, celulares funcionais na viatura, aplicativos que permitem a população fazer uma denúncia (POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, 2021) etc.

2.2 A TECNOLOGIA APLICADA À SEGURANÇA PÚBLICA

Ao longo desta revisão serão elencados alguns aspectos que demonstram como as inovações tecnológicas tem facilitado a vida em sociedade e, de maneira particular, como a sua adoção na estrutura das Forças de Segurança Pública tem otimizado e aperfeiçoado a atuação policial frente ao combate à criminalidade.

Aplicado ao contexto da segurança pública, é evidente que as autoridades governamentais não têm medido esforços para fortalecer a implementação de inúmeros recursos tecnológicos em seu corpo administrativo; especificamente em relação à atividade policial é primordial garantir um sistema robusto para a inclusão, armazenamento e manutenção dos dados, a fim de que estes possam ser empregados de maneira eficaz pelos responsáveis na definição de novas diretrizes, além de proporcionar maior segurança no manuseio destas informações. O uso crescente dessas ferramentas digitais de otimização de processos estimula seu desenvolvimento, gerando mais celeridade, e também incentivando a implementação cada vez maior de outras tecnologias e melhorias nas já existentes (FERREIRA, *et al.*, 2020).

É evidente que ao ser estabelecida uma aliança entre as inovações tecnológicas e a atividade policial, haverá o fortalecimento das Forças de Segurança Pública como um todo. Na visão de Goldstein (1979), a redução da criminalidade deve ser o objetivo primordial da atividade policial. Para que isto seja possível, a atuação da polícia deve estar direcionada na prevenção, no combate ao crime e na resolução de problemas. De acordo com o autor, o conceito de problema está relacionado com o que a sociedade considera responsabilidade da polícia (roubos, assaltos ou outros casos que gerem insegurança) (GOLDSTEIN, 2019).

Desta forma, o propósito da atividade policial é a identificação de padrões das ocorrências, a análise das causas, as formas de intervenções possíveis e de quais mecanismos podem ser utilizados para resguardar e otimizar as ações policiais, a fim de evitar o cometimento de erros e ter a prevenção como instrumento de contenção da violência. Todos estes aspectos podem ser alcançados ao ser realizada uma interpretação minuciosa dos dados obtidos a partir de ocorrências policiais; daí a extrema importância de uma base de dados completa. Em contrapartida, uma questão importante a ser analisada é que apenas o caráter técnico da tecnologia não é suficiente para a resolver os problemas, mas sim, deve-se entender os contextos, as demandas e haver a definição dos resultados que se espera com a utilização da tecnologia.

Neste sentido, alguns exemplos de recursos tecnológicos podem ser elencados, como: algoritmos estatísticos, ferramentas de localização e mapeamento, os quais auxiliam no planejamento da ação policial, proporcionando a análise e a tomada de decisões estratégicas, gerando, assim, resultados positivos para a redução da criminalidade, alcançando o objetivo proposto inicialmente (SCHILLER, 2011).

Em síntese, o uso de tecnologias e a produção de dados e estatísticas criminais auxiliam a polícia a planejar mais detalhadamente suas ações, com a tomada de decisões mais estratégias sempre objetivando a redução da criminalidade e o bem-estar social (AZEVEDO, RICCIO e RUEDIGER, 2011).

2.3 A TRANSIÇÃO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA (B.O) PARA O REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO (RAI)

O Boletim de Ocorrência, popularmente conhecido como B.O., é o mecanismo utilizado pelos órgãos policiais para o registro da notícia da infração penal, a qual será apurada por meio da atividade da Polícia Judiciária ou Administrativa. Nele são relatadas todas as informações pertinentes ao fato como, a descrição do acontecimento propriamente, horário em que se presume ter ocorrido, os locais, objetos e as pessoas envolvidas,

pormenorizando cada detalhe que possa ser útil para a investigação posteriormente. Além disso, em um outro viés, o B.O resguarda a atuação policial, pois ampara a conduta dos seus agentes (do Viso, 2016).

Todos os agentes integrantes das Forças de Segurança Pública podem fazer uso do B.O dentro de suas competências para atingir a finalidade desejada. Desta forma, cada órgão policial inclui as informações pertinentes de acordo com a sua esfera de atuação. Por décadas, esta metodologia foi eficaz no registro de inúmeros ilícitos penais, no entanto, é certo que os delitos têm se tornado cada vez mais complexos havendo, portanto, a necessidade de uma ação conjunta na qual as forças de segurança pública possam somar esforços atuando juntas unindo suas habilidades (POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, 2023).

Neste contexto, levando em consideração a demanda por uma plataforma em que diferentes órgãos policiais possam incluir informações pertinentes, nasce, em 2016, o Registro de Atendimento Integrado (RAI), que surgiu com um dos objetivos de concentrar toda dinâmica da ocorrência em um só documento, mesmo que produzido por diferentes órgãos autorizados (POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, 2023).

A priori, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), por meio da Portaria Nº 229, de 10/12/2018, estabeleceu a obrigatoriedade da utilização de uma Tabela de Naturezas Padronizada e Unificada para o registro das ocorrências. Essa medida tem como finalidade à uniformização da coleta de dados sobre atividades criminais nos diversos estados do país. Além disso, uma vantagem adicional é a maior facilidade para a troca de informações entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (SENASP - MJ) e as Secretarias de Segurança Estaduais (POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, 2023).

Neste sentido, o RAI é uma espécie de formulário que segue parâmetros estipulados pela SSPGO e destina-se à catalogação de tipos específicos de delitos, os quais foram previamente estabelecidos como prioritários tendo como referência a Portaria 0236/2019 – SSP, permitindo às autoridades responsáveis uma avaliação eficaz dos índices de criminalidade no Estado, de modo a traçar estratégias para a sua diminuição (POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, 2023).

Necessariamente sobre a estrutura do RAI, ele é composto por inúmeros campos a serem preenchidos tais como, a qualificação dos envolvidos – vítimas, autores ou testemunhas – registro de objetos, veículos, armas, drogas, documentos e outras informações cruciais como, o tipo e especificidades do local, além da motivação do crime e o meio empregado. Dentre todos os quesitos, destaca-se como de maior relevância, o campo para o

preenchimento do relato de atendimento. O correto preenchimento desses campos assegura que as informações sejam fidedignas, viabilizando, portanto, uma análise mais precisa da situação criminal, de maneira a propor ações policiais estrategicamente mais eficazes (POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, 2023).

Dentre os diversos delitos dispostos no Código Penal (CP), a SSPGO se utiliza de alguns indicadores de modo a orientar o trabalho policial como, Homicídio, Homicídio tentado, Estupro, Latrocínio, Lesão corporal seguido de morte, Roubo a transeunte, Roubo de veículo, Roubo em comércio, Roubo em residência, Roubo de carga, Roubo à instituição financeira, Furto de veículo, Furto em comércio, Furto em Residência e Furto a transeunte (POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, 2023).

Por conseguinte, diante de toda a revisão bibliográfica realizada, infere-se que o RAI é uma evolução do Boletim de Ocorrência, já que ele preservou a sua essência, porém, melhorou a forma de inclusão dos dados, além de promover mais celeridade, qualidade e organização das informações e, principalmente, digitalizou-as, democratizando ainda mais o acesso.

3 METODOLOGIA

Primeiramente, na revisão da literatura, foi realizado um levantamento referencial completo de maneira a explorar os conceitos pertinentes ao tema do trabalho proposto de forma que o seu entendimento e importância fossem mais claros ao leitor. Em um segundo momento, será realizada uma comparação entre as funcionalidades e benefícios do Boletim de Ocorrência, preenchido no papel, até o ano de 2016, e o Registro de Atendimento Integrado (RAI) feito no computador, por meio do sistema específico.

Para que esta comparação possa ser realizada, a técnica metodológica a ser utilizada será por meio de uma pesquisa qualitativa, a qual visa, principalmente, os aspectos subjetivos, explorando quais os motivos que explicam como ocorreu essa transição, por meio de análises não numéricas e os impactos da implementação do sistema quanto a melhoria da eficiência da atividade policial, além de auxiliar na interpretação dos dados para a tomada de decisões das Forças de Segurança Pública, em particular, a Polícia Militar do Estado de Goiás.

Para isto, será realizada uma análise de documentos disponíveis no acervo digital e, posteriormente, uma comparação entre eles, a fim de justificar os benefícios da transição do Boletim de Ocorrência para o Registro de Atendimento Integrado, em que será apresentada como funcionava o B.O, as informações que deveriam ser colocadas, e como o RAI pode ser

considerado uma evolução do boletim.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Neste estudo, foi investigado o impacto positivo da evolução do Registro de Atendimento Integrado (RAI) nas atividades da Polícia Militar de Goiás (PMGO). O RAI se tornou uma ferramenta crucial na descrição, celeridade, organização, facilidade na implementação de dados, qualidade das informações contidas nos registros das atividades policiais em Goiás, proporcionando maior eficiência ao coletar dados que influenciam a tomada de decisões estratégicas.

Para uma melhor compreensão, é relevante dividir esta análise em três partes: a primeira destaca o sistema físico (Boletim de Ocorrência), enquanto a segunda se concentra no sistema digital (Registro de Atendimento Integrado). Em seguida, será realizada uma comparação entre esses dois sistemas com base em dados extraídos de pesquisas conduzidas por Policiais Militares do Estado de Goiás.

4.1 BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Por décadas, o Boletim de Ocorrência (B.O) figurou como o principal meio para o registro de ocorrências pelas Forças de Segurança Pública em Goiás, realizado de maneira física em papel. Em suma, o B.O era um documento utilizado pelos policiais para documentar os detalhes das ocorrências policiais, sendo tradicionalmente preenchido à mão em formulários padronizados que abrangiam várias seções (DOS SANTOS, 2012). A Figura 1 apresenta uma imagem de um Boletim de Ocorrência.

Figura 1. Boletim de Ocorrência em formato físico.

The image shows two pages of a physical 'Boletim de Ocorrência' (Incident Report) form from the Polícia Militar. The left page is titled 'BOLETIM DE OCORRÊNCIA' and contains sections for 'DADOS DA OCORRÊNCIA', 'AMBIENTE DA OCORRÊNCIA', and 'PESSOAS ENVOLVIDAS' (01, 02, 03). The right page contains sections for 'VEÍCULO-04 da Pessoa', 'OBJETO-01 da Pessoa', 'OBJETO-02 da Pessoa', 'OBJETO-03 da Pessoa', 'DOCUMENTOS VINCULADOS', 'RELAÇÃO DA VÍTIMA COM O AUTOR', 'MOTIVO PROVÁVEL DO DELITO', and 'HISTÓRICO'. The form is filled with checkboxes and various data fields.

Fonte: Polícia Militar do Estado de Goiás (2015).

Conforme ilustrado na Figura 1, entre as várias seções dispostas, encontram-se informações essenciais. Isso inclui o endereço completo do local onde ocorreu a infração penal, juntamente com as principais características do ambiente. Além disso, eram registrados os dados das pessoas envolvidas, sejam elas o autor, a vítima ou testemunhas, incluindo seus nomes e respectivas qualificações e características. Essas informações abrangiam detalhes físicos e outros dados de identificação, como idade, cor da pele, tatuagens, cicatrizes, filiação e endereço.

Também é imprescindível destacar que o formulário continha informações detalhadas sobre os objetos materiais associados à ocorrência, tais como veículos, armas brancas ou de fogo, e substâncias ilícitas, como drogas.

Por fim, a última etapa é a seção de histórico, considerada uma das mais cruciais pois era feita a narrativa da ocorrência, descrevendo como os policiais a visualizaram e detalhando as medidas tomadas. Portanto, esta seção englobava outros dados considerados relevantes para o registro e a investigação.

Sendo assim, os formulários de registro não apenas forneciam uma estrutura para coletar dados detalhados, mas também orientavam o preenchimento de informações

relacionadas às partes envolvidas e ao fato da ocorrência, a fim de que as inclusões destes dados, futuramente, subsidiassem uma possível ação penal, ou apenas fazer o registro do fato para que a justiça tenha o devido conhecimento. Outro fator importante, é que o relato das informações, principalmente na última parte, em que o policial fazia a narrativa de como se deu a ocorrência, poderia resguardar a ação da polícia e a integridade jurídica, mostrando que a equipe policial agiu conforme o que a lei prevê.

4.2 REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO (RAI)

Colocado em prática a partir de 2016, o Registro de Atendimento Integrado (RAI), surgiu com a finalidade de unificar informações de diferentes órgãos policiais em um único documento. Portanto, uma das principais características dessa modalidade em relação ao Boletim de Ocorrência é que todas essas informações são colocadas no próprio sistema, tudo isso de forma digital e informatizada.

Como dito anteriormente, a SENASP tornou obrigatória uma Tabela de Naturezas Padronizada e Unificada, buscando uniformizar a coleta de dados em todo o país e facilitar a troca de informações entre os órgãos de segurança (POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, 2023). A Figura 2 apresenta uma imagem do sistema.

Figura 2. Imagem do Registro de Atendimento Integrado.

A imagem mostra a interface de usuário do sistema de Registro de Atendimento Integrado (RAI). No topo, há uma barra de navegação com o nome do sistema e opções como 'ATENDIMENTO', 'HISTÓRICO / IMPRESSÃO', 'CONSULTAS', 'AJUDA' e 'NOTÍCIAS'. À direita, há uma barra de usuário com o nome 'OLÁ LUIZ' e ícones para perfil, notificações e chat. O formulário principal contém os seguintes campos e seções:

- Ocorrência:** Campo de busca para 'Número da ocorrência' com botão 'PESQUISAR'.
- Telefone:** Campo de texto.
- Solicitante:** Campo de texto.
- Data aproximada do fato:** Campo de data.
- Endereço:** Botões para 'Urbano', 'Rodoviário' e 'Rural'.
- CEP:** Campo de texto.
- Estado:** Menu suspenso com 'GOIÁS' selecionado.
- Município:** Menu suspenso com 'GOIÂNIA' selecionado.
- Barrio:** Campo de texto.
- Logradouro:** Campo de texto.
- Complemento:** Campo de texto.
- Referência:** Campo de texto.
- Numero:** Campo de texto.
- Quadra:** Campo de texto.
- Lote:** Campo de texto.
- PREENCHIMENTO RÁPIDO DE OCORRÊNCIA, ESCOLHA AQUI O TIPO DO FATO:** Seção para seleção rápida de tipos de ocorrência.
- Tipo de local:** Menu suspenso.
- Tipo de local específico:** Menu suspenso.
- Selecione uma natureza:** Campo de texto com instrução 'DIGITE PARA PESQUISAR UMA NATUREZA E DEPOIS CLIQUE EM 'ADICIONAR NATUREZA''. Botão '+ ADICIONAR NATUREZA NA OCORRÊNCIA'.
- De realização:** Campo de data.
- Envolvimento de:** Grupo de botões de seleção para: AUTOR MENOR, VITIMA MENOR, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER, VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO, SUBTRAÇÃO DE CARGA, CRIME CIBERNÉTICO, CONFRONTO POLICIAL, OUTROS.
- Apoio externo:** Grupo de botões de seleção para: CELG, SANEAMENTO, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, POLÍCIA TÉCNICO-CENTRICA, GUARDA MUNICIPAL, AMF, OUTRO, SAMU, GOFPE, GIT, GTAE, CONSELHO TUTELAR.
- Motivação inicial:** Menu suspenso.
- Negociador:** Campo de texto.
- Ações ordinárias:** Campo de texto.
- Operações MPDI:** Campo de texto.
- Menu de opções:** Botões para 'AMBIENTE / DADOS COMPLEMENTARES', 'PESSOAS', 'VEÍCULOS', 'ARMAS', 'OBJETOS', 'DROGAS', 'DOCUMENTOS', 'MANDADOS', 'ANEXOS', 'EMBARCAÇÕES'.
- NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA:** Botão de seta para a direita.
- Relato atendimento PM:** Campo de texto.
- LISTA ÍTENS RELACIONADOS:** Botão de seta para a direita.

Fonte: <https://atendimento.ssp.go.gov.br/#/atendimento> (2023).

Dessa forma, o RAI é um formulário que cataloga tipos específicos de crimes prioritários, permitindo uma avaliação eficaz dos índices de criminalidade, os quais podem ser utilizados para criação de estratégias para sua redução. Nesse contexto, de maneira semelhante ao Boletim de Ocorrência, a estrutura do RAI inclui campos para qualificação de envolvidos, registros de objetos, veículos, armas, drogas, documentos, além de detalhes sobre o local, motivação do crime e meio empregado.

Por conseguinte, o correto preenchimento desses campos garante informações precisas e estratégias policiais mais eficazes. Além disso, os dados extraídos dos registros preenchidos (RAI), são utilizados pela Secretaria de Segurança Pública de Goiás (SSP-GO) como base para medição dos indicadores criminais estabelecidos por meio da portaria 236/2019. São eles: homicídio consumado, homicídio tentado, estupro, latrocínio, lesão corporal seguida de morte, roubo a transeunte, roubo de veículo, roubo em comércio, roubo em residência, roubo de carga, roubo a instituição financeira, furto de veículos, furto em comércio, furto em residência e furto a transeunte.

4.3 ANÁLISE DOCUMENTAL A RESPEITO DOS BENEFÍCIOS DA TRANSIÇÃO DO B.O PARA O RAI

Nesta seção, busca-se realizar uma comparação sobre as vantagens da mudança do Boletim de Ocorrência para o Registro de Atendimento Integrado no que diz respeito, principalmente à celeridade na inclusão dos dados, organização e qualidade das informações, eficácia e facilidade de busca e resgate de informações. Além disso, de que maneira os dados obtidos por meio de diferentes forças de atuação facilitaram o levantamento dos índices de criminalidade visando a tomada de decisões estratégicas.

Para isto, foi realizada uma análise documental a partir de vários Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) realizados por alunos do Curso de Formação de Praças (CFP) de 2018, os quais entrevistaram, por meio de questionários, integrantes dos mais diversos órgãos das Forças de Segurança Pública de Goiás, dentre elas: Polícia Militar (PM), Polícia Civil (PC), Corpo de Bombeiros Militares (CBM) e Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC) que fazem uso do sistema em questão desde a sua implementação.

A maioria do efetivo entrevistado já possuía alguns anos de carreira e, portanto, presenciaram a transição do B.O para o RAI. Além disso, os servidores eram lotados em diferentes cidades, dentre elas Goiânia, Aparecida de Goiânia e Catalão, demonstrando a visão de locais com realidades diferentes dentro do Estado de Goiás. As perguntas tiveram

como objetivo avaliar a opinião dos entrevistados em relação às mudanças e melhorias obtidas com a implementação do RAI. Por fim, os dados obtidos foram transformados em gráficos e tabelas, por meio dos quais puderam ser analisados neste trabalho.

4.3.1 ANÁLISE DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO: CFP 2018

O questionário realizado por Rodrigues (2018), aluno soldado do CFP 2018, foi realizado na cidade de Catalão (GO) com 56 servidores públicos entre policiais militares, civis, bombeiros e delegados. Por meio deste trabalho, dentre vários questionamentos realizados pelo autor, algumas questões avaliadas foram: a maneira como o RAI promoveu maior celeridade na inclusão dos dados e organização de ocorrências arquivadas.

Os resultados obtidos revelaram que 80% dos entrevistados acreditam que houve uma melhora bastante expressiva no quesito tempo gasto para o preenchimento das informações necessárias ao relato da ocorrência, enquanto apenas 13% relataram que não observaram mudança em relação ao tempo de preenchimento e 7% acredita que continuou do mesmo modo (RODRIGUES, 2018).

Desta forma, ao analisar as informações obtidas, conclui-se que parcela significativa dos entrevistados consideram uma mudança positiva, tendo em vista que a maior celeridade possibilita ao policial otimizar seu tempo, evitando demoras devido a procedimentos burocráticos permitindo-lhe retornar às suas atividades principais, o patrulhamento ostensivo e prevenção ao crime.

Além disso, de acordo com mesmo autor, 80% dos entrevistados relataram uma demora para resgatar informações ou ocorrências já arquivadas, ao passo que 11% resgatava com facilidade e 9% não conseguiam (RODRIGUES, 2018), consubstanciando com os resultados obtidos anteriormente em relação à melhora na celeridade do processo, além de propiciar uma maior organização dos dados, simplificando o acesso em tempo real das informações.

Em outro trabalho, Ferreira (2018) realizou uma pesquisa com aproximadamente 76 servidores, no total, da Polícia Militar, Bombeiro Militar, Polícia Civil e Superintendência da Polícia Técnico-Científica de Goiás, todos da região de Aparecida de Goiânia (GO). Por meio deste estudo, entre as várias indagações feitas pelo autor, uma das questões examinadas incluiu como o sistema integrado melhorou a comunicação com as outras instituições das Forças de Segurança Pública.

Os resultados alcançados indicaram que 73% dos entrevistados concordam que o RAI

tem servido como uma potente ferramenta integradora entre as Forças de Segurança Pública do Estado de Goiás, uma vez que evitou que informações redundantes fossem incluídas em uma mesma ocorrência, já que em situações mais complexas é necessária mais de uma instituição para atender ao mesmo fato, o que resultava, anteriormente, em múltiplos registros separados da mesma situação (FERREIRA, 2018).

Em síntese, o que se pode deduzir a partir da estatística apresentada é que apesar de diferentes órgãos de segurança pública comporem o sistema, foi viabilizado um formato único e, portanto, houve uma padronização na forma de inclusão das informações e registro de ocorrências dentro um mesmo local, corroborando mais uma vez com a organização, qualidade e confiabilidade dos dados.

Em um cenário alternativo, é interessante discutir a respeito do conceito de policiamento orientado à inteligência, o qual se baseia na análise de dados e na obtenção de informações de forma a orientar a tomada de decisão por parte das autoridades policiais. Essa abordagem gerencial tem como finalidade reduzir o crime ao levar em conta a importância das estatísticas criminais no trabalho policial, possibilitando uma análise da incidência do crime com base nos eventos relatados.

Além disso, enfatiza a necessidade de as organizações policiais adotarem uma metodologia de gestão que oriente o planejamento estratégico e operacional com base em evidências e análises de resultados (AZEVEDO, RICCIO e RUEDIGER, 2011).

Neste contexto, Gonçalves (2018) desenvolveu uma pesquisa com 55 policiais militares do curso de aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) realizado na cidade de Goiânia (GO). Neste estudo, entre as inúmeras questões investigadas pelo autor, um dos questionamentos realizados abrangeu como os dados obtidos facilitaram o levantamento dos índices criminais visando a tomada de decisões estratégicas.

Segundo o autor, a partir da interpretação dos dados obtidos por meio do sistema informatizado e integrado é possível aprimorar a gestão da corporação ao oferecer uma melhor capacidade de armazenamento e disposição dos dados, possibilitando identificar as áreas de maior incidência criminal, promovendo uma otimização do efetivo policial, além de uma melhora no planejamento, coordenação, comando e controle de decisões, características fundamentais para uma gestão eficiente das autoridades responsáveis (GONÇALVES, 2018).

Por fim, destaca-se que todos esses aspectos elencados só são possíveis, pois as informações disponíveis atualmente no sistema integrado são precisas e de qualidade, permitindo acompanhar o progresso das estratégias implementadas em direção ao objetivo principal de prevenção e redução à criminalidade.

4.4 PRINCIPAIS DIFERENÇAS ESTRUTURAIS ENTRE O B.O E O RAI

A coleta de informações em ocorrências envolve diversos detalhes que podem ser essenciais para um relato preciso e completo.

Uma vantagem do RAI em relação ao B.O, é que a partir do momento em que o CEP é inserido, o sistema é capaz de obter automaticamente dados sobre o endereço do local e identificar a unidade policial responsável pela ocorrência, enquanto no B.O tudo era feito de forma manual e física. No entanto, mesmo que o preenchimento manual seja uma opção, a automação desse processo é amplamente eficiente e economiza tempo.

Um aspecto crucial a ser documentado é o local da ocorrência, já que quanto mais detalhadas as informações sobre o lugar, melhor para identificar o tipo do ambiente em que se deu o fato.

Neste contexto, o RAI possui um campo para o preenchimento de todas as características sobre o ambiente, assim como o B.O, porém muito mais completo, pois contempla outras informações como, se o ambiente é urbanizado, se possui acesso obstruído, saneamento básico, se fica próximo a estações de ensino, se vende bebida alcoólica nas proximidades, se recolhe numerário, se possui algum comércio ilegal por perto.

Além disso, no RAI foi incluída a seção ‘fatores e sinalizações do ambiente’, para facilitar os registros em caso de acidentes de trânsito. Também é fundamental registrar o tipo de iluminação no local, pois agora no RAI também é possível incluir se a ocorrência se deu durante o dia ou à noite.

No campo de ‘pavimentação’, as opções se estendem além do simples 'sim' ou 'não', permitindo a descrição mais detalhada das condições da superfície, como areia, asfáltica, cascalho, chão batido, concreto, paralelepípedo, pedra ou terra.

Quando se trata da seção de ‘pessoas envolvidas’, enquanto o B.O se limitava à inclusão de quatro pessoas, sejam elas vítimas, autores ou testemunhas, o RAI permite a adição de informações detalhadas sobre mais de quatro envolvidos. Além disso, uma inovação é a possibilidade de colocar não só pessoas físicas, mas também pessoas jurídicas como vítimas de crimes, por exemplo, o Estado de Goiás é vítima quando alguém é pego portando drogas para consumo pessoal – art. 28 da Lei 11.343/06 (BRASIL, 2006).

Ainda em relação à seção ‘pessoas envolvidas’, enquanto o B.O tinha restrições quanto ao registro de informações pessoais, abrangendo apenas algumas características como tatuagens ou cicatrizes, com a implementação do RAI essas características ganharam inúmeros outros detalhes, como, altura, compleição, tipo sanguíneo, rosto, nariz, tamanho do

nariz, queixo, bigode, barba, pescoço, tamanho do pescoço, boca, lábios, testa, sobrancelha, forma da sobrancelha, forma dos olhos, orelhas, hélice das orelhas, tipo de cabelo, deficiências, amputações, deformações, peso, peculiaridades, além de tatuagens e cicatrizes.

Outros detalhes importantes e que podem ser incluídos no RAI para que a investigação seja eficiente diz respeito à vestimenta das pessoas envolvidas, sendo que todas estas informações descritas contribuem para um retrato completo das pessoas envolvidas e são fundamentais para uma identificação precisa dos participantes.

Ainda sobre a seção de ‘pessoas envolvidas’, o RAI também inovou no registro das características pessoais, mantendo a essência das informações do B.O e, acrescentando outras como, nome do pai, identidade de gênero, orientação sexual, nome social, nacionalidade; além disso, a inclusão de outras informações pessoais adicionais é facilitada, pois houve a inserção de um campo para anexar fotos, vídeos e áudios, os quais podem ser cruciais para a investigação.

Em um outro contexto, para uma análise ainda mais ampla da ocorrência e tendo em vista o crescente número de delitos envolvendo torcidas organizadas, o RAI trouxe um campo específico para colocar a possível participação e o nome da torcida organizada. Além disso, informações sobre medidas protetivas, envolvimento com o sistema prisional e outras características físicas podem ser cruciais na identificação de envolvidos.

Além disso, o Boletim de Ocorrência se limitava a adicionar somente três objetos e dois veículos. Agora, com o Registro de Atendimento Integrado, é possível registrar informações sobre mais de três objetos, mais de dois veículos e, outra inovação, é colocar se há embarcações envolvidas na ocorrência, acrescentando características detalhadas de cada um desses, a fim de oferecer uma visão mais completa do cenário.

Também diferentemente do B.O, em que apenas havia campos para descrever características dos objetos envolvidos, agora também é permitido anexar imagens diretamente dos materiais citados, para demonstrar em que circunstância foi encontrado, o que pode ser fundamental em investigações posteriores.

Outro recurso adicional implementado no RAI e que melhora a eficiência é a capacidade de gerar o Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) diretamente de acordo com o fato praticado. Isso agiliza o processo e ajuda na documentação legal de maneira eficiente.

Um importante benefício com a implementação do RAI é que, por ser um sistema automatizado há a possibilidade de editar as informações colocadas caso haja algum equívoco, diferentemente do B.O, o qual ao ser feito manualmente, dependendo do erro,

haveria necessidade de produzir outro documento. Além disso, por ser um sistema integrado, como dito anteriormente, permite que diferentes forças de segurança possam incluir as informações que julgar necessárias em um formato único e padronizado.

Por conseguinte, após todo o exposto, infere-se que a coleta de informações minuciosas em ocorrências, de forma automatizada, é de importância crucial para assegurar um relato abrangente e preciso, capacitando as autoridades a tomar as medidas mais apropriadas em consonância com cada circunstância. Além disso, a análise de todas estas informações detalhadas possibilita uma avaliação mais exata da situação criminal, permitindo que sejam propostas ações policiais estrategicamente mais eficazes.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho possibilitou um estudo a respeito das mudanças e do impacto observado por diversos servidores das Forças de Segurança Pública do Estado de Goiás ao comparar o procedimento anteriormente utilizado para o registro da infração penal, o Boletim de Ocorrência (B.O) com o Registro de Atendimento Integrado (RAI), implementado em 2016, como uma ferramenta inovadora capaz de unificar informações provenientes de diferentes órgãos policiais em um único documento, produzido digitalmente.

Conforme discutido na revisão literária, o B.O foi o mecanismo amplamente utilizado para o preenchimento das informações relativas ao ilícito penal; no entanto, com o surgimento de casos mais complexos, os quais envolviam múltiplas forças de atuação, houve a necessidade de padronizar as informações obtidas em um único sistema, otimizando, desta forma, a atividade policial como um todo. Além disso, a inclusão de inúmeros outros campos no RAI, permitiu uma descrição mais detalhada do local do crime, dos envolvidos e de quaisquer outras características relevantes para as investigações posteriores.

Destarte, dentre os inúmeros impactos positivos constatados pelo efetivo policial após a transição para o RAI, destaca-se uma redução no tempo de inclusão das informações, permitindo que o servidor retorne às suas atividades mais rapidamente e também uma redução no tempo gasto para resgatar informações ou ocorrências já arquivadas, simplificando o acesso em tempo real às informações.

Outra vantagem bastante interessante é que como o RAI permite que diferentes órgãos de segurança pública possam inserir dados pertinentes às suas atribuições em um único sistema, a inclusão de informações repetidas é evitada, contribuindo ainda mais para a organização, qualidade e confiabilidade dos dados.

Adicionalmente, a coleta automatizada de informações detalhadas em ocorrências é fundamental para garantir relatos abrangentes e precisos, capacitando as autoridades a adotarem as providências adequadas. Além disso, a precisão e qualidade das informações presentes no sistema integrado são cruciais para monitorar o progresso das estratégias de prevenção à criminalidade. Por conseguinte, a análise minuciosa dessas informações proporciona uma avaliação mais acurada da situação criminal, resultando em ações policiais estrategicamente mais eficazes.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Ana Luísa Vieira de; RICCIO, Vicente; RUEDIGER, Marco Aurélio. A utilização das estatísticas criminais no planejamento da ação policial: cultura e contexto organizacional como elementos centrais à sua compreensão. **Ciência da Informação**, v. 40, p. 9-21, 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0100-19652011000100001>. Acesso em: 08 out. 2023.

BRASIL. **Lei nº 11.343, de 23 de Agosto de 2006**. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Brasília, DF, (2006). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm. Acesso em: 22 out. 2023.

DOS SANTOS GONCALVES, Denise. DO MEIO IMPRESSO PARA O DIGITAL: HIPERTEXTO E ESCRITA TOPOGRÁFICA NO CASO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA. In: **Anais do Encontro Virtual de Documentação em Software Livre e Congresso Internacional de Linguagem e Tecnologia Online**. Disponível em: http://www.periodicos.letras.ufmg.br/index.php/anais_linguagem_tecnologia/article/view/1916. Acesso em: 21 out. 2023.

FERREIRA, Carolina Cutrupi et al. A tecnologia a serviço da segurança pública: caso PMSC mobile. **Revista Direito GV**, v. 16, p. 1-36, 2020. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/2317-6172201947>. Acesso em: 08 out. 2023

FERREIRA, Hugo Domingos. **O impacto do Registro de Atendimento Integrado (RAI) na Atividade Policial**. 20 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Formação de Praças) – Comando da Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás, Goiânia, 2018. Disponível em: <http://dspace.pm.go.gov.br:8080/pmgo//handle/123456789/1964>. Acesso em: 07 out. 2023.

FLEURY, Afonso Carlos Correia. **Organização do trabalho industrial: um confronto entre teoria e realidade**. São Paulo, 1978. Tese (Doutorado), Escola Politécnica, Universidade de São Paulo.

GOLDSTEIN, Herman. Improving policing: a problem-oriented approach. **Crime and Delinquency**, v. 25 n. 236, 1979. Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=2537955>. Acesso em 07 out. 2023.

GONÇALVES, Claudino Leal Filho. **Implantação dos sistemas informatizados na Polícia Militar do Estado de Goiás**. 20 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Formação de Praças) – Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, Goiânia, 2018. Disponível em: <http://dspace.pm.go.gov.br:8080/pmgo//handle/123456789/2203>. Acesso em: 22 out. 2023.

KRUGLIANSKAS, Isak. **Tornando a pequena e média empresa competitiva**. São Paulo: Instituto de Estudos Gerenciais e Editora, 1996.

LONGO, Waldimir Pirró. **Tecnologia e soberania nacional**. São Paulo, Ed. Nobel, 1984.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. **Aplicativo “Brasil Mais Seguro” - Operação Lázaro.** (2021) Disponível em: <https://www.pm.go.gov.br/aplicativo-brasil-mais-seguro-operacao-lazaro/>. Acesso em: 07 out. 2023.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. **Goiás alcança redução histórica em indicadores de crimes violentos.** (2023) Disponível em: <https://www.pm.go.gov.br/goias-alcanca-reducao-historica-em-indicadores-de-crimes-violentos/>. Acesso em: 08 out. 2023.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. **Registro de Atendimento Integrado.** Curso de Formação de Praças, Goiânia: CAPM, 2023. Acesso em 07 out. 2023.

RODRIGUES, Jean Carlos Martins. **Informatização dos Boletins de Ocorrência através da criação do RAI.** 2018. 19 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Formação de Praças) – Comando da Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás, Goiânia, 2018. Disponível em: <http://dspace.pm.go.gov.br:8080/pmgo/handle/123456789/1784>. Acesso em: 08 out. 2023.

SCHILLER, Kurt. A case of serving and protecting. **EContent (Wilton, Conn.)**, v. 34, n. 2, p. 28-30, 2011. Disponível em: <http://pascal-francis.inist.fr/vibad/index.php?action=getRecordDetail&idt=24038488>. Acesso em: 08 out. 2023.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIAS. **“Trabalho da Segurança Pública traz paz para o cidadão”, diz Caiado sobre redução da criminalidade.** (2023) Disponível em: <https://www.seguranca.go.gov.br/ultimo-segundo/trabalho-da-seguranca-publica-traz-paz-para-o-cidadao-diz-caiado-sobre-reducao-da-criminalidade.html>. Acesso em: 08 out. 2023.

STEENSMA, H. Kevin. Acquiring technological competencies through inter-organizational collaboration: an organizational learning perspective. **Journal of Engineering and Technology Management**, v. 12, n. 4, p. 267-286, 1996. Disponível em: [https://doi.org/10.1016/0923-4748\(95\)00013-5](https://doi.org/10.1016/0923-4748(95)00013-5). Acesso em: 08 out. 2023.

SILVA, José Carlos Teixeira da. Tecnologia: Conceitos e Dimensões. **Revista Produção Online**, v. 3, n. 1, 2002. Disponível em: <https://doi.org/10.14488/1676-1901.v3i1.616>. Acesso em 08 out 2023.

SILVA, José Carlos Teixeira da. Tecnologia: novas abordagens, conceitos, dimensões e gestão. **Production**, v. 13, p. 50-63, 2003. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-65132003000100005>. Acesso em: 07 out. 2023.

SORAGGI, Leonardo Henrique Silva. **A utilização de drones e veículos aéreos não tripulados pelas forças policiais.** 2018. 12 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Formação de Praças) – Comando da Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás, Goiânia, 2018. Disponível em: <http://dspace.pm.go.gov.br:8080/pmgo/handle/123456789/1240>. Acesso em: 08 out. 2023.

VISO, Renan Guilherme Simões do. **Boletim de Ocorrência é coisa séria!** (2016) Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/boletim-de-ocorrencia-e-coisa-seria/481084769>. Acesso em: 08 out 2023.